



033071

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  
de Prestação de Serviços nº 08/2016,  
nos termos do Padrão nº 04/2002.**

**Processo nº 0430-000.142/2016.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 518.386 SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 244.942.671-04, na qualidade de Secretária Adjunta, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2 c/c as Portarias nº 09, de 02 de fevereiro de 2016 e nº 08, de 06 de Janeiro de 2017, tendo em vista as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e empresa **COZISUL – ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, com sede na Rua Escócia, nº 1, Bairro Viagem Nova, Guarapari, Espírito Santo, CEP. 29200-000, representada por **MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ**, brasileiro, casado, CPF nº 072.859.857-40, CI nº 1.396.071 SSP/ES, com endereço profissional na Av. Champagnat, nº 689, sala 503, Ed. Aruanã, Centro, Vila Velha, Espírito Santo, na qualidade de Procurador.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **31/03/2017**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na justificativa de fl.466;

b) alterar o CNPJ da contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 02.373.492/0001-96, pelo do estabelecimento filial, sob o nº 02.373.492/0010-87, tendo em vista as disposições do item 7.10 do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico N° 031/2015 – SULOG/SEGAD; e, por consequência, alterar o endereço para AR 13, Área Especial 08, Quadra 03, SN, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília/DF, CEP nº 73062-300, bem como os seus respectivos dados bancários;

c) Reajustar em 4,7587900% o valor do contrato, de acordo com o índice IPCA, do período de 03/2016 a 02/2017, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de 2.693.371,08 (dois milhões seiscentos e noventa

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.*



Folia Nº: 497  
Processo Nº: 430.000.14212086  
Rubrica/Matricula 197.6613

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

e três mil, trezentos e setenta e um reais e oito centavos) para R\$ 2.821.542,95 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25.101: SEDESTMIDH;

II – Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175-0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF;

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

IV – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado;

V- Valor do Contrato: R\$ 2.821.542,95 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

O empenho inicial é o de Nº 2017NE00160, no valor de R\$ 235.128,58 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), emitido em 22/03/2017, na modalidade Estimativo.

**Cláusula Quarta – Da Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **31/03/2017**.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

**Cláusula Sexta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 30 de março de 2017.

**Pela CONTATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**  
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

**Pela CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ**  
Procurador

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.*